



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 53/2018	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a inclusão em estabelecimentos e outros, e em especial locais de frequência infantil, de placa referente a denúncia de crime de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.	
AUTORIA:	VEREADOR LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO).	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Amou</i>	<i>[Assinatura]</i> 24/09/18
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: *Conforme parecer jurídico de cora*

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de setembro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA
DO LEGISLATIVO**

PARECER N° 69/2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI
N° 53/2018.**

De autoria do Vereador Luís Flávio, o projeto em epígrafe visa incluir em estabelecimentos e outros, em especial locais de frequência infantil, de placa referente a denúncia de crime, de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a propositura segue, por simetria, previsão constitucional do art. 277 e art. 277 da Constituição do Estado de São Paulo, sua matéria é de interesse local, conforme art. 30, I da CF. Dessa forma, não há qualquer mácula quanto ao aspecto constitucional e legal do projeto.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei n° 53, de 05 de setembro de 2018.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 2018.


DRA. MÁRCIA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	PLL N° 53/2018	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a inclusão em estabelecimentos e outros, e em especial locais de frequência infantil, de placa referente a denúncia de crime de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.	
AUTORIA:	VEREADOR LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO).	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	ABNER DE MADUREIRA
DR. RODRIGO SALOMON (Relator)	FAVORÁVEL	DR. RODRIGO SALOMON
PAULINHO DO ESPORTE (Membro)		

Justificativa:

Projeto de interesse público

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de setembro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



COMISSÃO 8 - CSDHC

SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	PLL N° 53/2018	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre a inclusão em estabelecimentos e outros, e em especial locais de frequência infantil, de placa referente a denúncia de crime de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.	
AUTORIA:	VEREADOR LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO).	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
ARILDO BATISTA (Presidente)	<i>Favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)		
DRª MÁRCIA SANTOS (Membro)	<i>Renunciou</i>	<i>[Assinatura]</i> 24/09/18

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de setembro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.